

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

SUBSTITUTIVO DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 4.023, DE 2004

Autoriza o Poder Executivo a criar universidade pública mantida pela União, por desmembramento do Campus Avançado da Universidade Federal de Goiás (UFG) em Catalão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, nos termos do art. 84, VI, a, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 241, igualmente da Constituição Federal, universidade pública mantida pela União, na cidade de Catalão, Goiás, por desmembramento do Campus Avançado da Universidade Federal de Goiás (UFG) sediado naquele município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado Jovair Arantes
Relator